# LEI Nº 7.416 /2025

*"Dá denominação de Ponte Antônio Mescolin para a ponte localizada na comunidade de São João do Glória e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica oficializado e denominado, por força desta Lei de Ponte Anônio Mescolin para a ponte situada na Fazenda Santa Fé, com coordenadas geográficas 21°05'17.3"S e 42°19'33.8"W, localizada na Comunidade de São João do Glória.

**Art. 2º.** O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 29 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.29 16:18:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal de Muriaé